

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.º 21.713, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Decreto n.º 21.713, de 16 de janeiro de 2026.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Processo Administrativo n.º 013.000227/2025-72 referente a realização de Concurso Público que abrangerá cargos da Controladoria Geral do Município - CGM e da Secretaria Municipal de Economia - SEMEC com estimativa de 13.500 (treze mil e quinhentos) candidatos a se inscreverem no concurso;

Considerando a proposta apresentada pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, no valor global de R\$ 1.284.664,40 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), bem como a perspectiva de arrecadação provenientes das taxas de inscrição do concurso, estimada com base em um quantitativo de até 13.500 (treze mil e quinhentos) candidatos inscritos, com potencial de geração de receita;

Conforme Despacho n.º 14/SEMAD de 13 de janeiro de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração/SEMAD que solicita suplementação orçamentária por excesso de arrecadação para cobertura de despesa com a realização de concurso público;

Considerando a expectativa de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2026, de acordo com art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.084.664,40 (um milhão, oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Natureza da Receita n.º 16110201000 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos na Fonte de Recursos 1.501 - Recursos do Exercício Corrente - Outros recursos não vinculados, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
07.01.04.128.031.2.224	Realização de Concurso Público	FIS	3.3.90.39	1.501.0000.00 00.0000	1.084.664,40
	SUBTOTAL				1.084.664,40
			TOTAL		1.084.664,40

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO						
Secretaria Municipal de Economia - SEMEC Demonstrativo de Excesso de Arrecadação 2026						
DETALHADO POR NATUREZA DE RECEITA						
Descrição	Fonte de Recurso	Tipo	Ficha	Previsão Inicial (a) Atualizada (b)	Previsão	Diferença (c) (b-a)
16110201000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos Principal	1501000000000000	A	538	-	1.835.000,00
Total					1.835.000,00	1.835.000,00
CONSOLIDADO POR FONTES DE RECURSO						
Código de Fontes	Nome das Fontes de Recursos			Previsto (a)	Reestimado (b)	Diferença (c) (b-a)
1501000000000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			-	1.835.000,00	1.835.000,00
TOTAL				-	1.835.000,00	1.835.000,00

Base legal:

Lei 4.320/64

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins dêste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:058CDB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.º 21.716, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Decreto n.º 21.716, de 19 de janeiro de 2026.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025; Considerando o Ofício n.º 216/2026/SGOV-SEPI, de 15 de janeiro de 2026, pelo qual a Secretaria de Governo - SGOV solicita suplementação orçamentária por excesso de arrecadação referente a realização do III Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Procurador do Município;

Considerando a análise econômico-financeira, o Estudo Técnico Preliminar-ETP estima a participação de aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos, com taxa de inscrição de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais);

Considerando a expectativa de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2026 de acordo com o art.

43 § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 747.029,98 (setecentos e quarenta e sete mil, vinte e nove reais e oito centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Natureza da Receita n.º 16110201000 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos na Fonte de Recursos 1.501 - Recursos do Exercício Corrente - Outros recursos não vinculados, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DESPESA	A DA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
07.01.04.128, 031.2.224	Realização de Concurso Público	FIS	3.3.90.39	1.501.0000.00 00.0000	747.029,98	
SUBTOTAL					747.029,98	
TOTAL					747.029,98	

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município

020.000102/2026-34 0428037v7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Economia - SEMEC Demonstrativo de Excesso de Arrecadação 2026

DETALHADO POR NATUREZA DE RECEITA						
Descrição	Fonte de Recurso	Tipo	Ficha	Previsão Inicial (a)	Previsão Reestimada (b)	Diferença (c) (b-a)
16110201000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1501000000000000	A	538	-	1.835.000,00
Total				-	1.835.000,00	1.835.000,00

CONSOLIDADO POR FONTES DE RECURSO

Código de Fontes	Nome das Fontes de Recursos	Previsto (a)	Reestimado (b)	Diferença (c) (b-a)
1501000000000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	-	1.835.000,00	1.835.000,00
TOTAL		-	1.835.000,00	1.835.000,00

Base legal:

Lei 4.320/64

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins dêste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.